



Prefeitura abre a FINC e lança aplicativo Cataguases Mais facilitando o acesso aos serviços públicos

Nova ferramenta digital tem o objetivo de desburocratizar e agilizar o atendimento ao cidadão



Na noite de abertura da Feira Industrial e Comercial de Cataguases (Finc), realizada nesta quinta-feira, dia 31, a Prefeitura lançou oficialmente o aplicativo Cataguases Mais, uma ferramenta digital que promete modernizar e facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Desenvolvido pela empresa Find Soluções, o aplicativo está disponível para smartphones e oferece mais agilidade, eficiência, sustentabilidade e menos burocracia no atendimento ao cidadão.

Com a nova plataforma, os moradores de Cataguases poderão, após o download e cadastro no app, agendar consultas e exames médicos, solicitar alvarás de construção, emitir guias de IPTU, registrar demandas na ouvidoria municipal, além de acessar diversas informações institucionais. A iniciativa integra os esforços da Administração Municipal em digitalizar processos e ampliar a qualidade dos serviços prestados.

O lançamento ocorreu na fábrica da Algodão Apolo, no Bairro Palmeiras, com a presença do prefeito José Henrique, secretários municipais, servidores e empresários. O evento marcou o início da programação da Finc, que visa impulsionar o desenvolvimento econômico de Cataguases e atrair novos investimentos.

to econômico de Cataguases e atrair novos investimentos.

Durante a cerimônia, o secretário de Administração, Daniel Renault, destacou a importância da nova ferramenta. “É um marco histórico para a nossa cidade. O aplicativo representa um avanço significativo na relação entre o poder público e o cidadão, ao permitir que o cidadão resolva suas demandas com mais rapidez e sem sair de casa. É uma solução que traz eficiência, sustentabilidade e reduz a burocracia no serviço público”, afirmou.

A Finc é realizada pelo Sieel – Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Energia Elétrica, com apoio da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), em parceria com o Senai, Sesi e Sieel, apoio master do Sebrae e apoio institucional da Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. A estrutura do evento conta com 40 estandes empresariais, dez tendas gastronômicas e onze atrações musicais para animar os quatro dias de programação. Na noite de abertura, o público conferiu a palestra do CEO da empresa Cataguases, Tiago Inácio Peixoto, e os shows da cantora Ana Paula Dias e da banda Calango Blues.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/SERVIÇOS URBANOS

Duas novas retroescavadeiras chegam para reforçar ações nas zonas urbana e rural



A Prefeitura de Cataguases acaba de receber duas novas retroescavadeiras da marca XCMG, fruto de um convênio firmado com o Ministério da Pesca e Aquicultura. Os equipamentos ampliam a capacidade de atendimento do município em frentes distintas de trabalho, tanto na zona rural quanto na área urbana.

Uma das máquinas será utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com destaque para a escavação do futuro tanque de piscicultura. A iniciativa vai beneficiar aproximadamente 60 famílias rurais, incentivando a produção de peixes e a geração de renda no campo.

A segunda retroescavadeira atuará no apoio à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos com limpeza em geral de áreas públicas, retirada de entulhos e em obras de manutenção de redes pluviais, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população.

Com a chegada dos novos equipamentos, a Administração Municipal reforça seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, promovendo ações que beneficiam tanto os produtores rurais quanto os moradores da cidade.

Campanha de Vacinação Antirrábica Para cães e gatos - 2025

Campanha de Vacinação Antirrábica Para cães e gatos - 2025

Cataguases

02/08 - 08h às 16h

- Vila Minalda - Hotel Paixão
- Vila Minalda - Praça Joaquim Gonçalves Ledo
- Primavera - Ponto final do Ônibus
- Dico Leite - Escola Astolfo Dutra
- Dico Leite - Próximo da Antiga loja do Sr. Zezito Baiano
- Vila Minalda - Antigo Bar do Rodolfo
- Beira Rio - Salão Paroquial
- Bom Pastor - Bar Ponto de Encontro
- Paraíso - Campo de futebol
- Paraíso - Escola Enedina Prata
- Paraíso - Quadra Rua Geraldino Ferraz
- Ibraim - Escola Municipal José Soares Gonçalves
- Santa Clara - Igreja Católica
- São Pedro - Guarita do Ônibus

09/08 - 08h às 16h

- Centro - Praça Sandoval Azevedo (Pracinha do Dr. Lídio)
- Praça de Esportes
- Guanabara - Praça
- Imê Farage - Antigo Posto de Saúde
- Leonardo - Posto de Saúde
- Leonardo - Antigo Bar do Silvinho
- Ana Carrara - Escola Municipal Maria José Peloso
- Granjaria - Escola Estadual Dr. Norberto
- Granjaria - Em frente ao Açugue Novo Horizonte
- Miguel - Em frente ao centro espirita
- Colinas - Praça
- Isabel Tavares - Ponto final Rua Francisco Tavares Noleto
- Horto Florestal - Bar Sr. Pedro

16/08 - 08h às 16h

- Thomé - Posto de Saúde
- Sebastião Adolfo - Bar do Sebastião Adolfo
- Pouso Alegre/Beco São José - Mercado Beija-Flor
- Pouso Alegre - Bar do Manoel
- Sol Nascente - Ponto final do Ônibus
- Popular - Posto de Saúde
- Pampulha - Entrada do Marote
- Marote - Fábrica de Tijolos
- São Diniz - Escola Municipal Manoel Dutra Siqueira
- São Cristóvão - Em frente à Merceria Torres
- Vila Tereza - Praça José Inácio Peixoto
- Taquara Preta - Antigo IDAIC
- Taquara Preta - Ponto Final do Ônibus

23/08 - 08h às 16h

- Mercado do Produtor
- Policlínica - Praça do BNH
- Vila Reis - Escola Municipal Carmelita Guimarães
- Vila Reis - Praça próximo entrada do Carijós
- Carijós - Rua Espírito Santos Próximo ao N° 420
- Justino - Posto de Saúde
- São Vicente - Padaria Ponto final do Ônibus
- Haidee - Em frente a sede São Vicente de Paula
- Haidee - Antigo Posto de Saúde (Rua João Carroceiro)
- Haidee - Sede da Associação de Moradores
- Menezes - Campo Praça Menezes
- Bandeirantes - Igreja Católica



COMARCA DE CATAGUASES. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Tutela/Curatela/Remoção, autos do processo nº 5001076-26.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 08/03/2025, transitada em julgado 07/07/2025, decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, filho de Malba Taan Beghine Pereira e Celina Aparecida Rodrigues Pereira, residente e domiciliado na Comarca de Cataguases / MG, nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR em Substituição a anteriormente nomeada, o Sr. MÁRCIO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, filho de Malba Tahan Beghine Pereira e Celina Aparecida Rodrigues Pereira, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/07/2025. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. JUSTIÇA GRATUITA. Advogado: AGOSTINHO JOSÉ FREITAS DIAS, OAB/MG 115.176. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -Processo 5005014-05.2019.8.13.0153- A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA o requerido MANOEL LUIZ MATHIAS JUNIOR, portador do CPF nº050.132.946-30, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para defesa de seus direitos na AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, registrada sob o nº 5005014-05.2019.8.13.0153, que lhe move o MUNICÍPIO DE CATAGUASES, não sendo contestada a ação, no prazo de trinta dias, iniciado o prazo na forma do art. 231 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente na petição inicial, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 16 de julho de 2025. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Documento Assinado Eletronicamente Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito

PROCESSO Nº: 0052675-07.2015.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) MACEDO & GONCALVES - SOLUCOES CONTABEIS E EMPRESARIAIS S/S LTDA - ME CPF: 66.667.890/0002-89 TRANSUIP TRANSPORTES, LOGISTICA E SERVICOS LTDA CPF: 06.901.328/0001-65 JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS Processo nº 0052675-07.2015.8.13.0153. A MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA a requerida TRANSUIP TRANSPORTES, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.901.328/0001-65, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para defesa de seus direitos na AÇÃO DE COBRANÇA PELO RITO ORDINÁRIO, registrada sob o nº0052675-07.2015.8.13.0153 que lhe move MACEDO & GONÇALVES- SOLUÇÕES CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS LTDA-ME., não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente na petição inicial, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 17 de julho de 2025. Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito

PROCESSO Nº: 0091405-58.2013.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) LUCIMAR MORAIS DA SILVA CPF: 641.616.336-53 JOSE ROBERTO DE SOUZA CPF: não informado EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS -JUSTIÇA GRATUITA - Processo 0091405-58.2013.8.13.0153- A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA o executado JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, portador do RG nº M-1.558.522, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar o débito de R\$536.115,89 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), esclarecendo que em caso de inadimplemento, foi fixado, de plano, multa de 10% (dez por cento) do valor exequendo, além de honorários advocatícios, no mesmo percentual, não efetuado o pagamento será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Com o decurso de prazo, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que transcorrido o prazo de trinta dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Eu, Aline Henriques Rodrigues Gonçalves, Gerente de Secretaria em substituição, o subscrevo. (a) Luciana de Oliveira Torres, Juíza de Direito. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito



REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV, da Lei Orgânica c/c com o Inciso I do Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 49/2024 de autoria do Vereador Gilberto Marques de Oliveira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 5.066/2024

Denomina logradouro público “Rua Osmar de Souza Lima” no Bairro Leonardo, no Município de Cataguases, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado, no Bairro Leonardo, Município de Cataguases, o logradouro público denominado “Rua Osmar de Souza Lima”, localizado na região entre os números 165 (parte de baixo), 172 (parte de cima), e 204 (parte de cima).

Art. 2º – O logradouro criado por esta Lei visa resolver a questão da duplicidade de nomes em cinco ruas do Bairro Vila Leonardo, dinamizando a distribuição de correspondências e a organização postal, conforme solicitado pela gerencia dos Correios de Cataguases.

Art. 3º – O novo logradouro será designado com a devida sinalização e placas conforme os padrões estabelecidos pelo Município.

Art. 4º - A Poder Executivo tomará as providências necessárias para a implementação e sinalização do novo logradouro, incluindo a atualização dos mapas e registros municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

Presidente

EXTRATO

DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Contratante: Câmara Municipal de Cataguases

Contratado: Maria de Lourdes Menezes.

Cargo: Recepcionista.

Prazo: 6 (Seis) Meses.

Início: 01/08/2025.

Término: 31/01/2026.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

Cataguases, 31 de Julho de 2025.

EXTRATO

DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Contratante: Câmara Municipal de Cataguases

Contratado: Inacio da Silva Barros.

Cargo: Motorista.

Prazo: 6 (Seis) Meses.

Início: 01/08/2025.

Término: 31/01/2026.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

Cataguases, 31 de Julho de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

OBJETO: Aquisição de Imobiliário de Escritório

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições, RATIFICA o presente processo em favor da pessoa jurídica Ubá Office Comercio de Moveis Ltda CNPJ: 11.990.572/0001-81 com fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor total presente contrato será de R\$ 2.298,00 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais)

Cataguases– MG, aos 29 dias de Julho de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

OBJETO: Aquisição de Imobiliário de Escritório

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições, RATIFICA o presente processo em favor da pessoa jurídica Seno Comercial LTDA CNPJ: 86.491.032/0001-52 com fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor total presente contrato será de R\$ 2.670,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais)

Cataguases– MG, aos 29 dias de Julho de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025

CONTRATADA: UBA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 11.990.572/0001-81

OBJETO: Aquisição de Imobiliário para Escritório.

PERÍODO: 29/07/2025 a 28/08/2025.

Valor: O valor total do presente contrato será de R\$ 2.298,00 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais)

Dotação Orçamentária:

.01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo

.4.4.90.52.00.00.00.00.0000-Equipamentos e Material Permanente

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75,II

Publique-se

Cataguases, 29 de Julho de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 025/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025

CONTRATADA: SENO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 86.491.032/0001-52

OBJETO: Aquisição de Imobiliário para Escritório.

PERÍODO: 29/07/2025 a 28/08/2025.

Valor: O valor total do presente contrato será de R\$ 2.670,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais)

Dotação Orçamentária:

.01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo

.4.4.90.52.00.00.00.00.0000-Equipamentos e Material Permanente

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75,II

Publique-se

Cataguases, 29 de Julho de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

PODER EXECUTIVO	
<p>Prefeito</p> <p>José Inácio Peixoto Parreiras Henriques</p> <p>. Vice-Prefeita</p> <p>Ana Carolina Damasceno</p> <p>. Secretário de Administração</p> <p>Daniel Renault de Castro</p> <p>Secretária de Cultura e Turismo</p> <p>Rosângela Moreira Lima Costa</p> <p>. Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p> <p>Rafael Resende Nogueira</p> <p>. Secretário de Fazenda</p> <p>Tiago Rodrigues de Souza Reis</p> <p>. Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional</p>	<p>Ricardo Henrique Castro de Mattos</p> <p>. Secretário de Saúde</p> <p>Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira</p> <p>Secretária de Desenvolvimento Social</p> <p>Clarice Oliveira Leite Mendonça</p> <p>. Secretária de Educação</p> <p>Marilda Matias de Souza Silva</p> <p>. Secretário de Esporte</p> <p>Daniel Maciel da Silva</p> <p>. Secretário de Obras</p> <p>José Maria M. Sasso</p> <p>. Secretário de Serviços Urbanos</p> <p>José de Alencar Pinto Farage</p> <p>. Procurador Geral do Município</p> <p>Alcino Rodrigues Carvalho</p>

PODER LEGISLATIVO	
<p>MESA DIRETORA 2025/2026</p> <p>Presidente: Vereador Vinicius Machado</p> <p>1º Vice-Presidente: Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão</p> <p>2º Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia</p> <p>1º Secretário: Vereador Junio Elias da Silva Valentim</p> <p>2º Secretário: Vereador Henrique Silva Oliveira</p> <p>Tesoureiro: Vereador Flávio Alves de Souza</p>	
<p>PLENÁRIO</p> <p>Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Gropo Toledo, Josimar Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo</p>	

JORNAL CATAGUASES	
<p>ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906</p> <p>Diretor Geral</p> <p>• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases</p> <p>Coordenadora da Comunicação: Lilian Mara Miranda Trindade</p> <p>Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. MtB. 17683</p> <p>Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia</p> <p>Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel</p> <p>Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores</p> <p>Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066</p> <p>E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br</p> <p>Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases</p> <p>Instagram: @cataguasesprefeitura</p> <p>ATENDIMENTO A IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br</p> <p>Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34</p>	

DECRETO Nº 6.126/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor DOUGLAS BARBOSA, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador Executivo – Chefe do Departamento de Orçamento para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO DE FAZENDA no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, em substituição ao titular da pasta, Sr. Tiago Rodrigues de Souza Reis, por motivo de férias.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 31 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito



DECRETO Nº 6.127/2025



“Dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público do Edital nº 001/2023 para o cargo de Procurador do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Cataguases e dá outras providências.”

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º- Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Concurso Público para o cargo de Procurador do Município, concernente ao Edital nº 001/2023, para preenchimento de vagas no Quadro efetivo da Administração Municipal, com base no relatório apresentado pela Empresa INSTITUTO ACCESS, realizadora do Concurso, conforme anexo I a este Decreto.

Art.2º- Os candidatos aprovados serão convocados oportunamente, obedecendo-se a estrita ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art.3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse Público da Administração.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 31 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 1/2023 ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME	PORT	RLOG	ADMP	CESP	PD	AT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0050102	CECILIA DEMOLINARI PEREIRA BONIFA	12,00	18,00	24,00	21,00	49,75	1,00	124,75	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0051868	ESTEVAO ROCHA MALTA	10,00	20,00	21,00	21,00	48,00	1,00	120,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0050058	JACQUELINE BASTOS COUTINHO	14,00	18,00	21,00	18,00	49,00	1,00	120,00	3º	Em espera	Ampla

Concorrência											
INSC.	NOME	PORT	RLOG	ADMP	CESP	PD	AT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0050447	LEIVALDO SIMAO LUIZ	10,00	18,00	21,00	21,00	49,00	1,00	119,00	4º	Em espera	Ampla concorrência
0054370	PATRICIA DE SOUSA RESENDE NAVARRO DE MORAES	14,00	20,00	18,00	18,00	48,25	0,50	118,25	5º	Em espera	Ampla Concorrência
0052207	CAMILA BAIÃO LUQUINI	12,00	16,00	12,00	27,00	48,75	1,00	115,75	6º	Em espera	Ampla Concorrência
0050125	TÁBATHA MOREIRA GRÓPO	10,00	18,00	18,00	18,00	48,75	0,50	112,75	7º	Em espera	Ampla Concorrência
0053882	LUANA BRUM SANDIN	12,00	20,00	18,00	15,00	47,50	-	112,50	8º	Em espera	Ampla Concorrência
0050911	JOÃO GABRIEL BON FRALCHES OLIVEIRA	6,00	16,00	24,00	18,00	48,00	1,00	112,00	9º	Em espera	Ampla Concorrência
0055531	MARIA OLÍVIA MATTOS CALAIS	10,00	16,00	18,00	18,00	49,50	1,00	111,50	10º	Em espera	Pd – Pessoa com Deficiência
0050298	NICOLAU BUONINCONTRO RIBEIRO	12,00	18,00	18,00	15,00	48,50	-	111,50	11º	Em espera	Ampla Concorrência
0052467	TÚLIO FRANZINI CARRARA	14,00	18,00	21,00	12,00	45,75	-	110,75	12º	Em espera	Ampla Concorrência
0054555	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	8,00	18,00	18,00	18,00	48,50	-	110,50	13º	Em espera	Ampla Concorrência
0051119	MARIA PERES CORDEIRO LEITÃO	12,00	20,00	18,00	15,00	45,50	-	110,50	14º	Em espera	Ampla Concorrência
0051379	MARCELLA CRISTINA ANDRADE OLIVEIRA	10,00	18,00	15,00	18,00	46,25	-	107,25	15º	Em espera	Pretos ou Pardos
0054381	LUCIANA CABRAL JACINTO	8,00	12,00	21,00	24,00	42,00	-	107,00	16º	Em espera	Ampla Concorrência
0050295	DIEYLAINY SANTOS ALMEIDA DA CUNHA	6,00	18,00	15,00	15,00	49,00	-	103,00	17º	Em espera	Ampla Concorrência
053200	THAÍS SANTIAGO FERNANDES	8,00	18,00	9,00	18,00	48,75	-	101,75	18º	Em espera	Pretos ou Pardos
0050099	RICARDO SALES DA SILVA	10,00	8,00	15,00	21,00	46,00	-	100,00	19º	Em espera	Pretos ou Pardos
0050376	MATEUS ROSA ZOCATELE	8,00	16,00	12,00	18,00	45,75	-	99,75	20º	Em espera	Ampla Concorrência
0051729	DAVID DE ALMEIDA PORTO	10,00	16,00	15,00	12,00	46,50	-	99,50	21º	Em espera	Ampla Concorrência
0054559	MARILIA VANIELLI FERNANDES	4,00	20,00	12,00	15,00	47,75	-	98,75	22º	Em espera	Ampla Concorrência
0052334	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	12,00	14,00	12,00	12,00	48,25	0,50	98,25	23º	Em espera	Ampla Concorrência

PORTARIA Nº 746/2025

Nomeia o Gestor Municipal da parceria entre a Prefeitura de Cataguases e o Instituto Recicleros conforme Lei Federal nº 13.019 de 2014.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014;

Resolve:

Art.1º – Nomear a Sra. Anluzi Cejara Carvalho da Costa como Gestora Municipal da parceria entre a Prefeitura de Cataguases e o Instituto Recicleros, na forma dos art. 2º, inciso VI e art.8º, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art.2º- Ficam revogadas as disposições constantes da Portaria nº 750/2024 ou quaisquer outras que contrariem esta Portaria.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 748/2025

Institui Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 019/2025 em face da empresa TRANSPORTES COLETIVOS LÉO LTDA, CNPJ 71.478.762/0001-46, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa, consistente no não atendimento ao disposto na Cláusula Sétima, item 7.6.13.11, do Contrato Administrativo nº 016/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 290/2023.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa processada foi declarada uma das vencedoras do Processo Licitatório nº 239/2024, resultando no contrato administrativo nº 016/2024.

CONSIDERANDO que, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.6.13.11, do referido Contrato Administrativo, ficou pactuado que a idade máxima dos veículos utilizados na execução dos serviços não poderá ultrapassar 10 (dez) anos, sendo tal obrigação de cumprimento obrigatório pela contratada;

CONSIDERANDO que, conforme relatado por meio do Ofício CATRANS nº 113/2025, datado de 14 de julho de 2025, foi constatada a utilização de 2 (dois) veículos em desacordo com os parâmetros contratuais pactuados;

CONSIDERANDO que, dentre os veículos em desconformidade, encontram-se o veículo nº 47 – Placa PUJ-7113 – Ano 2014, e o veículo nº 51 – Placa PUP-3607 – Ano 2014;

CONSIDERANDO que o descumprimento contratual foi formalmente registrado no Termo de Intimação – Diligência Fiscal nº 2098 e que, diante da irregularidade, a empresa foi devidamente notificada em 14 de julho de 2025, sendo-lhe concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a substituição dos veículos em conformidade com os padrões contratuais;

CONSIDERANDO que, em resposta protocolada pela contratada em 17 de julho de 2025, foram alegadas dificuldades técnicas e financeiras para a regularização imediata da frota, tendo sido solicitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como a abertura de tratativas para eventual reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO que, no dia 23 de julho de 2025, por meio de e-mail, a CATRANS solicitou a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização Jurídica em desfavor da contratada, em razão do descumprimento contratual, sendo tal medida administrativa considerada necessária.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa TRANSPORTES COLETIVOS LÉO LTDA, CNPJ 71.478.762/0001-46, e descumprimento do que dispõe o artigo 78, inciso I e II da Lei 8.666/1993, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE

II- MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIO

III- CECILIA MARQUES VALVERDE – MEMBRO

Art.3º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 749/2025

Institui Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 018/2025 em face da empresa ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 53.180.884/0001-70, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame que prestou serviços insatisfatórios e/ou não previstos nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 130/2024.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa processada foi declarada vencedora dos itens 17 e 18, do Processo Licitatório nº 130/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2024, resultando na Ata de Registro de Preços nº 004/2025, com o objetivo de registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e itens de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG;

CONSIDERANDO que, em 10 de julho de 2025, a empresa encaminhou e-mail solicitando a rescisão contratual de forma amigável, sob a alegação de que enfrenta dificuldades internas de ordem administrativa e operacional, decorrentes da saída do gestor responsável pelo setor de licitações e compras, o que teria acarretado atrasos recorrentes por parte dos distribuidores responsáveis pelo fornecimento. Informou, ainda, que, no momento, não participará de novos pregões, concentrando esforços no atendimento dos contratos e empenhos pendentes;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado poderá ser responsabilizado administrativamente caso não mantenha sua proposta, salvo se houver fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o descumprimento contratual por parte da empresa resultou em prejuízos à Administração Pública, comprometendo a continuidade dos serviços previstos e atingindo negativamente o interesse público e coletivo;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 53.180.884/0001-70, e descumprimento do que dispõe o artigo 155, inciso II e V da Lei 14.133/21, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE

II- BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO

III- CECILIA MARQUES VALVERDE – MEMBRO

Art.3º CONSIDERANDO a essencialidade dos itens adquiridos, visando à manutenção das atividades administrativas e à garantia de condições adequadas de atendimento ao público e aos servidores, bem como levando em conta o interesse público na continuidade da prestação dos serviços e no fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas contratuais e no instrumento convocatório, DETERMINO LIMINARMENTE, em prol do interesse público, a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais, bem como, DETERMINO a convocação do segundo colocado no Processo Licitatório nº 130/2024 para assumir o fornecimento de materiais e itens de higiene e limpeza, considerando a importância

desse insumos para a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura de Cataguases/MG.

Art.4º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.5º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 25 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 750/2025

Institui Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 017/2025 em face da empresa L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 15.310.120/0001-62, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame que prestou serviços insatisfatórios e/ou não previstos nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 060/2025.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa processada foi declarada vencedora dos itens 06, 12 e 16 do Processo Licitatório nº 110/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2024, resultando na Ata de Registro de Preços nº 310/2024, com o objetivo de registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de escritório e doméstico para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG;

CONSIDERANDO que, em 29 de maio de 2025, a Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio de sua servidora, encaminhou ao e-mail cadastrado da empresa as Solicitações de Fornecimento nº 2771/2025, 2783/2025 e 2784/2025, referentes a itens essenciais à manutenção dos serviços prestados pela referida Secretaria;

CONSIDERANDO que, apesar de diversas tentativas de contato via telefone e e-mail, utilizando os dados constantes da proposta apresentada e do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, não houve qualquer manifestação ou retorno por parte da empresa, o que comprometeu o regular andamento do processo e o atendimento das demandas da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em 07 de julho de 2025, a Secretaria de Desenvolvimento Social solicitou providências ao setor competente em razão da ausência de entrega das mercadorias requisitadas, as quais impactam diretamente na execução dos serviços oferecidos pela Secretaria;

CONSIDERANDO que, no dia 07 de julho de 2025, a empresa foi notificada formalmente para que efetuasse a entrega das mercadorias pendentes ou, alternativamente, apresentasse justificativa fundamentada para o não cumprimento de suas obrigações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com a legislação vigente e as disposições constantes na Ata de Registro de Preços nº 310/2024;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a empresa permaneceu inerte, não tendo apresentado justificativa nem procedido à entrega de quaisquer das mercadorias solicitadas, acarretando prejuízos à execução dos serviços públicos e comprometendo o interesse coletivo;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 15.310.120/0001-62, e descumprimento do que dispõe o artigo 155, inciso II e VII da Lei 14.133/21, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I- ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE
- II- BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO
- III- CECILIA MARQUES VALVERDE – MEMBRO

Art.3º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 25 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 751/2025

Institui Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 016/2025 em face da empresa RB SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 38.133.485/0001-64, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame que prestou serviços insatisfatórios e/ou não previstos nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 060/2025.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa processada foi declarada vencedora dos itens 09, 10, 11, 12 e 13 do Lote 02, do Processo Licitatório nº 060/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2025, resultando na Ata de Registro de Preços nº 147/2025, com o objetivo de registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases/MG;

CONSIDERANDO que, em 08 de julho de 2025, foi enviado à empresa um e-mail solicitando a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 147/2025, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias

úteis para seu devido cumprimento;

CONSIDERANDO que, na mesma data, a empresa encaminhou um e-mail à Administração Pública solicitando a exclusão do processo, sob a alegação de que, durante a tramitação do pregão, em razão da fragilidade econômica enfrentada, optou por iniciar a alteração de seu ramo principal de atuação, tendo, para isso, se desfeito dos materiais e veículos de transporte que seriam utilizados para atender operacional e tecnicamente à prestação dos serviços objeto do certame;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado poderá ser responsabilizado administrativamente caso não mantenha sua proposta, salvo se houver fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o descumprimento contratual por parte da empresa resultou em prejuízos à Administração Pública, comprometendo a continuidade dos serviços previstos e atingindo negativamente o interesse público e coletivo;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa RB SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 38.133.485/0001-64, e descumprimento do que dispõe o artigo 155, inciso III, V e VI da Lei 14.133/21, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I- ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE
- II- BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO
- III- CECILIA MARQUES VALVERDE – MEMBRO

Art.3º CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços para a adequada realização dos eventos programados para os meses subsequentes, visando garantir maior organização e segurança, e levando em conta o interesse público na continuidade da prestação dos serviços e no cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas contratuais e no instrumento convocatório, DETERMINO LIMINARMENTE, em prol do interesse público, a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 147/2025, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais, bem como, DETERMINO a convocação do segundo colocado no Processo Licitatório nº 060/2025 para assumir a prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, tendo em vista a programação de diversos eventos pela Secretaria de Cultura nos próximos meses.

Art.4º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.5º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 25 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 752/2025

Mantém Afastamento Preventivo De Servidor Público De Suas Funções Enquanto Durar Processo Administrativo Disciplinar Instaurado Em Seu Desfavor.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instaurado através da Portaria nº 631/2025.

RESOLVE

Art.1º Prorrogar o afastamento do servidor A.L.S. do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, úteis, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art.2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 28 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 31 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 753/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o impedimento à contratação da candidata aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para exercício do cargo de Auxiliar de Educador Social, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora ESTEFÂNIA FERREIRA CARDOSO, aprovada em 17º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG.

Parágrafo único- A contratação de que trata o “caput” deste artigo, fica condicionada à aprovação na Entrevista Técnica, conforme disposto no item 8.4 do Edital.

Art.2º- Fica o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cataguases responsável por encaminhar o candidato para realização da Entrevista Técnica.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 31 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 754/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a nomeação do Senhor FABIO VASCONCELLOS NETO, aprovado em 19º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 31 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 755/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a nomeação do Senhor SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA, aprovado em 20º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 31 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 756/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora ANA CAROLINA CARRARO TONY, aprovada em 7º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de ENFERMEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 31 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 757/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora MIRELA FERREIRA BITTENCOURT, aprovada em 23º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 31 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 758/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º- Conceder retorno ao trabalho à servidora pública municipal JOANA DARCCARPINETTI MERIJ, matrícula 126276, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município, que se encontra de licença sem vencimentos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
 Cataguases, 31 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
 Secretário de Administração

Secretaria de Fazenda

Secretário: Tiago Rodrigues

DECRETO Nº 6042/2025, de 23 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 102.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.001.1.31.1.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00
1.500.000.0000.000		
01.001.1.31.1.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
1.500.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00
1.500.000.0000.000		
01.001.1.31.1.2005-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
1.500.000.0000.000		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 23 de Janeiro de 2025.

JOSE HENRIQUES
 ..726.**
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6048/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.884.075,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008.10.301.12.2080-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
1.500.000.1002.000		
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	1.008,00
1.605.000.0000.000		
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Recursos não Vinculados de Impostos	5.050,00
1.500.000.1002.000		
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	4.750,00
1.500.000.1002.000		
02.001.4.122.2.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Reslituicoes Trabalhistas	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
1.500.000.0000.000		
02.002.4.122.2.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	Recursos não Vinculados de Impostos	2.740,00
1.500.000.0000.000		
02.010.12.122.17.2110-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	Recursos não Vinculados de Impostos	18.800,00
1.500.000.1001.000		
02.007.8.245.8.2069-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Reslituicoes Trabalhistas	Recursos não Vinculados de Impostos	6.270,00
1.500.000.0000.000		
02.003.4.122.2.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
1.500.000.0000.000		
02.009.10.302.13.2102-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.491.764,47
1.600.000.0000.000		
02.012.4.122.23.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	328,00
1.500.000.0000.000		
02.003.4.122.2.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	Recursos não Vinculados de Impostos	410,00
1.500.000.0000.000		
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	Recursos não Vinculados de Impostos	8.464,82
1.500.000.0000.000		
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	16.884,00
1.600.000.0000.000		
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.550,00
1.600.000.0000.000		
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.706,00
1.600.000.0000.000		
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	Recursos não Vinculados de Impostos	295.000,00
1.500.000.0000.000		
02.008.10.122.11.2073-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	550,00
1.621.000.0000.000		
02.012.4.122.2.2144-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
1.500.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.007.8.245.8.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	6.270,00
1.500.000.0000.000		
02.001.4.122.2.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
1.500.000.0000.000		

02.002.4.122.2.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	2.740,00
1.500.000.0000.000		

02.010.12.122.17.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	18.800,00
1.500.000.1001.000		

02.003.4.122.2.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
1.500.000.0000.000		

02.008.10.301.12.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	1.008,00
1.605.000.0000.000		

02.008.10.122.11.2073-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	9.750,00
1.500.000.1002.000		

02.008.10.301.12.2080-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
1.500.000.1002.000		

02.009.10.302.13.2101-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	400.000,00
1.600.000.0000.000		

02.016.22.661.35.2215-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvencoes Economicas	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
1.500.000.0000.000		

02.009.10.302.13.2094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.684,00
1.600.000.0000.000		

02.009.10.302.13.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	4.906,00
1.600.000.0000.000		

02.007.8.245.8.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
1.500.000.0000.000		

02.009.10.301.12.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	550,00
1.621.000.0000.000		

02.007.8.245.6.2065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.500.000.0000.000		

02.009.10.302.13.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.550,00
1.600.000.0000.000		

02.002.4.122.2.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	Recursos não Vinculados de Impostos	173.464,82
1.500.000.0000.000		

02.007.8.245.8.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
1.500.000.0000.000		

02.012.4.452.25.1006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	Recursos não Vinculados de Impostos	6.328,00
1.500.000.0000.000		

02.009.10.302.13.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.091.764,47
1.600.000.0000.000		

02.003.4.122.2.2048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos	410,00
1.500.000.0000.000		

02.009.10.303.15.2104-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
1.500.000.1002.000		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 3 de Fevereiro de 2025.

JOSE HENRIQUES
 ..726.**
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6049/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.615.227,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008.10.305.14.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	20.000,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	23.000,00
02.007.8.245.8.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.300,00
02.007.8.245.6.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.530,00
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	71.900,00
02.008.10.302.13.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	60.000,00
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.200,00
02.007.8.245.8.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.650,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.600,00
02.007.8.122.5.2062-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
02.007.8.122.5.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.661.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
02.010.12.361.18.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.576.001.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	94.447,41
02.004.4.122.2.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.571.000.0000.000	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	100,00
02.011.13.695.21.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
02.008.10.122.11.2077-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
	2.571.000.0000.000	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	100,00
	2.576.001.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	94.447,41
	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.426.500,00
	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	76.180,00
	2.661.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 3 de Fevereiro de 2025.

JOSE HENRIQUES

*** ** 726-**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6050/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 257.057,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.002.4.122.2.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	187,00
02.015.4.122.2.2164-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	721,00
02.006.4.122.2.2055-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	730,00
02.010.12.365.18.2124-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	390,00
02.010.12.361.18.2116-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.482,00
02.012.4.122.2.2144-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.528,00
02.010.12.365.18.2123-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.860,00
	1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.860,00
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.470,00
02.006.8.243.5.2060-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	47.710,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	9.919,20
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	300,00
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	12.000,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	40.000,00
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	37.000,00
02.009.10.304.14.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	13.100,00
02.009.10.302.13.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	23.000,00
02.009.10.302.13.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000,00
02.013.15.452.24.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.500,00
02.008.10.122.0.0008-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.002.4.122.2.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	187,00
02.015.4.122.2.2164-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	721,00
02.012.4.122.2.2144-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.528,00
02.010.12.365.18.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.860,00
02.010.12.122.17.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.860,00
02.007.8.244.9.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	730,00
02.010.12.365.18.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.872,00
02.009.10.302.13.2101-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	132.472,00
02.006.8.241.5.2059-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	47.710,00
02.009.10.301.12.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.300,00
02.009.10.302.13.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.847,20
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.470,00
02.013.15.452.24.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.500,00
02.008.10.122.11.2073-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 3 de Fevereiro de 2025.

JOSE HENRIQUES

*** ** 726-**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6063/2025, de 6 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.006.529,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008.10.301.12.2080-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.480,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.170,00
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	1.290,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
02.007.8.245.6.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	247,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
02.003.4.122.2.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	620,00
02.002.4.122.2.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.024,00
02.006.4.122.2.2055-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.840,00
02.007.8.122.5.2062-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.580,00
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.023,00
02.007.8.245.8.2069-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.315,00
02.016.4.122.2.2203-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.860,00
02.012.15.451.23.1016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.737,00
02.010.12.122.17.2110-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.600.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	23.967,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	7.557,00
02.010.12.361.18.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.622,00
02.010.12.122.17.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
02.011.13.695.21.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.420,00
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	6.598,00
02.009.10.304.14.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	7.500,00
02.008.10.122.0.0008-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.709.124,00
02.002.4.122.2.2024-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.700,00
02.012.12.365.18.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	104.755,09
02.009.10.302.13.2093-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.008.10.305.14.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	1.290,00
02.008.10.302.13.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
02.003.4.122.2.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	620,00
02.002.4.122.2.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.024,00
02.006.4.122.2.2055-3.1.90.11.00.			

DECRETO Nº 6064/2025, de 6 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 910.801,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008.10.302.13.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	5.000,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	11.770,00
02.008.10.305.14.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	15.600,00
02.007.8.245.6.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.800,00
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.100,00
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	57.310,00
02.008.10.302.13.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	68.470,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.150,00
02.008.10.305.14.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	38.050,00
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.500,00
02.007.8.245.8.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.700,00
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12.100,00
02.008.10.302.13.2085-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.250,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.310,00
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.661.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.392,65
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.944,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.661.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.981,00
02.007.8.122.5.2062-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.331,25
02.002.4.122.2.2030-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	213.370,00
02.012.4.122.2.2144-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	2.571.000.0000.000	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	279.287,15
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	28.805,85
02.001.4.122.2.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	30.580,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	243.950,00
2.571.000.0000.000	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	279.287,15	
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	250.054,00	
2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	94.331,25	
2.661.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.373,65	
2.700.000.0000.000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.805,85	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 6 de Março de 2025.**

JOSE HENRIQUES
*** ** 726-**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6065/2025, de 6 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 604.456,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008.10.301.12.2080-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	3.800,00
02.008.10.302.13.2081-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	2.200,00
02.008.10.301.12.2080-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	54.900,00
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	109.500,00
02.008.10.302.13.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	67.300,00
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	48.800,00
02.008.10.301.12.2080-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	11.500,00
02.008.10.302.13.2081-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	6.500,00
02.003.4.122.2.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	892,00
02.015.4.122.2.2164-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	823,00
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.540,00
02.007.8.245.8.2069-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.010,00
02.013.4.122.2.2148-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.410,00
02.010.12.365.18.2124-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	790,00
02.009.10.302.13.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	4.800,00
02.009.10.303.15.2104-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	102.124,00
02.003.4.122.2.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.200,00
02.009.10.302.13.2096-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	650,00
02.009.10.302.13.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	524,50
02.011.13.392.21.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.009.10.304.14.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.304,15
02.009.10.302.13.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.253,40
02.015.18.541.28.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.015.20.606.31.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.268,40
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	25.907,97
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	17.459,00
02.010.12.122.17.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.008.10.122.0.0008-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:			
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	158.300,00
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	146.200,00
02.003.4.122.2.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	892,00
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.540,00
02.007.8.245.8.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.010,00

02.010.12.366.18.2126-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	790,00
02.015.4.122.2.2164-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	823,00
02.013.4.122.2.2148-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.410,00
02.016.22.661.35.2215-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvencoes Economicas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	524,50
02.015.18.541.28.2180-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.002.4.122.2.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.009.10.302.13.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	53.888,77
02.002.4.122.2.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.124,00
02.012.4.452.25.1006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.012.27.812.36.1020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.010.12.122.17.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.012.15.451.23.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
02.003.4.122.2.2048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.009.10.303.15.2104-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.304,15
02.016.4.122.2.2203-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.008.10.125.11.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 6 de Março de 2025.**

JOSE HENRIQUES
*** ** 726-**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6075/2025, de 1 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.954.742,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008.10.301.12.2080-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.671,00
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	22.000,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.350,00
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	235.000,00
1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	4.050,00	
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	30.700,00
1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	550,00	
02.008.10.305.14.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	47.950,00
02.008.10.301.12.2080-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	53.900,00
02.008.10.302.13.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	57.400,00
02.007.8.245.6.2066-3.1.90.13.0			

02.001.4.122.2.2013-4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	35,000,00
1.500.000.0000.900 Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva Livre	
02.012.15.451.23.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25,376,62
1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados	
02.012.15.451.23.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	18,100,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.012.10.122.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	483,147,41
1.601.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.007.8.245.8.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	16,000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.002.4.122.2.2023-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2,200,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.013.4.122.2.2148-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	7,950,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.008.10.302.13.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	8,700,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.605.000.0000.000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	22,000,00
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	109,200,00
1.604.000.0000.000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	111,300,00
1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02.016.4.122.2.2203-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2,100,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.002.4.122.2.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	580,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.006.4.122.2.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2,431,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10,200,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.008.10.302.13.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	239,500,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	51,350,00
1.605.000.0000.000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	
02.016.4.122.2.2203-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3,160,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	250,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	5,700,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.010.12.365.18.2124-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1,900,00
1.540.000.1070.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02.013.4.122.2.2148-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	7,600,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.010.12.122.17.2110-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	14,054,34
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.010.12.365.18.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	18,500,00
1.540.000.0000.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02.016.22.661.35.2215-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvencoes Economicas	24,800,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.010.12.365.18.2123-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	2,278,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10,000,00
1.500.000.0000.900 Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva Livre	
02.013.15.452.24.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50,000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.015.18.541.28.2180-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4,000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.009.10.302.13.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	182,396,76
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	
02.002.4.122.2.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2,521,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.010.12.122.17.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9,872,76
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.012.15.451.23.1027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	18,350,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.008.10.122.11.2077-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	36,000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.012.15.451.23.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25,376,62
1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados	
1.700.000.0000.000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350,600,00
02.012.4.122.23.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	35,000,00
1.500.000.0000.900 Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva Livre	
02.012.15.451.23.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	18,100,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.012.17.512.28.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	36,000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.009.10.302.13.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2,000,00
1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02.009.10.302.13.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	625,00
1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02.015.18.541.28.2180-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5,000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.002.6.122.4.2042-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9,000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
02.009.10.302.13.2093-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	344,000,00
1.601.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	
02.009.10.302.13.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	139,147,41
1.601.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	
02.015.18.542.30.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15,000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 1 de Abril de 2025.

JOSE HENRIQUES
*** ** 726.**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6076/2025, de 1 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.403.900,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.007.8.245.8.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	42,240,00
2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	
02.008.10.305.14.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	146,250,00
2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02.007.8.245.8.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26,240,00
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30,185,00
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02.007.8.122.5.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9,820,00
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02.010.12.361.18.2116-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	499,477,17
2.540.000.1070.000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	
2.543.000.0000.000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27,073,40
02.010.12.365.18.2124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	326,443,15
2.540.000.1070.000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	
02.010.12.361.18.2117-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	368,34
2.540.000.0000.000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	
02.007.8.122.5.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	26,003,25
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	13,796,03
2.661.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
02.007.8.245.6.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1,900,00
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02.010.12.361.18.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	120,000,03
2.550.000.0000.000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	
02.012.4.122.2.2144-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	41,599,92
2.749.014.0000.000 (SF) - Outras vinculações de transferências	
02.012.12.365.18.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	89,504,67
2.569.000.0000.000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02.007.8.245.8.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3,000,00
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	42,240,00
2.540.000.0000.000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	368,34
2.540.000.1070.000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	825,920,32
2.543.000.0000.000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27,073,40
2.550.000.0000.000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	120,000,03
2.569.000.0000.000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	89,504,67
2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	146,250,00
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97,148,25
2.661.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13,796,03
2.749.014.0000.000 (SF) - Outras vinculações de transferências	41,599,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 1 de Abril de 2025.

JOSE HENRIQUES
*** ** 726.**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6077/2025, de 1 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5095/2025, de 20 de Março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 326.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.014.6.181.0.0010-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	326,400,00
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	326,400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 1 de Abril de 2025.

JOSE HENRIQUES
*** ** 726.**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6078/2025, de 1 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5110/2025, de 26 de Março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.350.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.014.26.125.27.2163-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvencoes Economicas	1,350,000,00
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	1,350,000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 1 de Abril de 2025.

JOSE HENRIQUES
*** ** 726.**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6080/2025, de 14 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5112/2025, de 9 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.256,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.002.4.122.2.2236-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	23,057,02
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	

02.002.4.122.2.2236-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	199,80
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	23,256,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 14 de Abril de 2025.

JOSE HENRIQUES
*** ** 726.**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6081/2025, de 16 de Abril de 2025.

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 34292500, Ramal 153 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 31 de julho de 2025
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2025
UASG 984305 - PE 90060

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

Data de realização: 18/08/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 122.295,19

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.compras-governamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 31 de julho 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2025
UASG 984305 - PE 90061

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emissão de laudos de radiologia à distância (telerradiologia), para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Cataguases-MG.

Data de realização: 19/08/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 123.217,92

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.compras-governamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 31 de julho 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2025
UASG 984305 - PE 90062

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de ração destinada ao crescimento e desenvolvimento de tilápias, para atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

Data de realização: 14/08/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 26.547,57

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.compras-governamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 31 de julho 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2025
UASG 984305 - PE 90063

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

Data de realização: 18/08/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 330.793,23

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.compras-governamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 31 de julho 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025
UASG 984305 - CP 90022

Tipo: Menor preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma da UBS Granjaria, reforma dos banheiros da Escola Darcília Guimarães e rampa de acessibilidade da UBS Centro do município de Cataguases-MG.

Data de realização: 18/08/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 99.936,27

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 31 de julho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de

Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da pessoa jurídica FOUR MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA inscrita no CNPJ 47.788.019/0001-08 através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 da Câmara Municipal de Bicas para aquisição de móveis com entrega e montagem inclusas em atendimento às demandas da Secretaria de Administração no valor total de R\$ 37.364,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Cataguases (MG), 23 de julho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025, embasado no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da pessoa física LOWRRAN DURÃO MATIAS inscrito no CPF 105.XXX.XXX-48 para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Recursos Humanos, Frotas, Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e para o desenvolvimento do programa “Servidor em Foco” pertencente à Secretaria de Administração no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais.

Cataguases (MG), 24 de julho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 737/2025, Sr. Lucas Roberti, AUTORIZA, o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Dispensa de Licitação nº 009/2025, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 44.138.056 MARCELO BARROS DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.138.056/0001-82 para contratação de empresa especializada para revitalização do piso do primeiro andar do Paço Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais).

Cataguases (MG), 25 de julho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 737/2025, Sr. Lucas Roberti, AUTORIZA, o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Dispensa de Licitação nº 010/2025, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa ERASMO MANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 58.809.867/0001-72 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração de mobília sendo cadeiras de madeira em pinho de riga, estilo colonial, que compõem o Salão Nobre do Paço Municipal e o Gabinete do Prefeito, no valor total de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais).

Cataguases (MG), 30 de julho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2025 (90019/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de meio fio e sarjeta na Comunidade Cachoeirinha do município de Cataguases-MG.

EMPRESA: EL BETEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Data de homologação: 23/07/2025

Valor homologado: R\$ 68.627,50

Valor estimado: R\$ 87.983,95

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025 (90014/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de rampa de acessibilidade e reforma no Posto de Saúde no Distrito de Aracati do município de Cataguases-MG.

EMPRESA: PREDIUM CONSTRUTORA LTDA

Data de homologação: 24/07/2025

Valor homologado: R\$ 98.800,00

Valor estimado: R\$ 134.497,19

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2025 (90019/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de rampa de acessibilidade e reforma no Posto de Saúde no Distrito de Aracati do município de Cataguases-MG.

EMPRESA: PREDIUM CONSTRUTORA LTDA

Data de homologação: 23/07/2025

Valor homologado: R\$ 98.800,00

Valor estimado: R\$ 134.497,19

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025 (90016/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma na Escola Boaventura Abritta no Distrito de Cataguarino do município de Cataguases-MG.

EMPRESA: PREDIUM CONSTRUTORA LTDA

Data de homologação: 30/07/2025

Valor homologado: R\$ 94.444,00

Valor estimado: R\$ 126.330,40

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de emulsão asfáltica para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

Praça Rui Barbosa vira cinema a céu aberto com Cine Sesc e talentos de Cataguases

A Praça Rui Barbosa se transformou em um verdadeiro cinema a céu aberto no último sábado, dia 26, ao receber o CineSesc Itinerante — uma realização do Sistema Fecomércio MG, por meio do Sesc em Minas, em parceria com o Sindicato do Comércio de Cataguases e a Prefeitura Municipal de Cataguases.

A proposta foi levar cultura, entretenimento e arte para o espaço público de forma gratuita e acessível, cumprindo o objetivo do projeto de descentralizar atividades culturais e promover o encontro entre as pessoas por meio da experiência coletiva do cinema. Em um ambiente acolhedor, o evento reuniu um público diverso, formado por moradores de diferentes bairros, com destaque para a presença de muitas famílias com crianças, que puderam se divertir assistindo à animação "Teca e Tuti", em uma exibição leve e lúdica para todas as idades.

Além da exibição do filme infantil, o evento trouxe à tona a valorização da produção artística local, com a apresentação de três videoclipes realizados em Cataguases, contemplados pelo edital da Lei Paulo Gustavo 2023, promovido pela Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os vídeos, com linguagens e temáticas distintas, demonstraram a diversidade e o talento dos artistas da cidade:

"Blues Caipira" – Realização e produção de Marcos Alves e Karina Potira. Direção: Rafael Aguiar. Câmeras: Juliano Braz. Direção de arte: Gustavo Legusta. Assistência de direção: Ramon Pereira. Maquiagem e figurino: Joyce Ferreira. Composição de Marcos Alves, com gravação realizada em Cataguases por Antônio Gabriel.

"Fecha Comigo" – Meck x Bill (prod. Arkketipo x BNB) – Direção de Tomas Matos. Composição: Meck e Bill. Participação: Grupo New Dream Cia de Dança. Beat: Arkketipo. Mixagem e masterização: Billnobeat.

"Instinto Break: Resistência da Cultura Hip-Hop nas Ruas de Cataguases" – Um retrato vibrante do movimento hip-hop local e sua força nas ruas da cidade.

O CineSesc Itinerante em Cataguases demonstrou como parcerias entre instituições públicas e privadas podem promover ações culturais consistentes, fortalecendo a identidade local e oferecendo oportunidades para que a arte seja vivida em comunidade. Ao unir cinema, música, dança e produção audiovisual em uma noite ao ar livre, a iniciativa transformou a praça em um palco democrático, onde diferentes gerações e expressões artísticas puderam se encontrar.

Momentos como esse comprovam que o investimento em cultura vai muito além do entretenimento: ele gera pertencimento, fortalece vínculos e mostra que a cidade pulsa arte por todos os cantos. Que esse seja apenas mais um capítulo de uma trajetória cada vez mais criativa e participativa para a cultura cataguasense.



Além da exibição do filme infantil, o evento trouxe à tona a valorização da produção artística local, com a apresentação de três videoclipes realizados em Cataguases contemplados pelo edital da Lei Paulo Gustavo 2023, promovido pela Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Vacinação contra a Brucelose segue na Zona Rural do município



A campanha gratuita de vacinação contra a brucelose continua em Cataguases, sob coordenação da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Nesta semana, bezerras foram imunizadas na região entre o distrito de Sereno e o bairro São Diniz. Ao longo da campanha, a meta é vacinar em todo o território rural do município 400 bezerras com idade entre 3 e 8 meses. A ação reforça o compromisso da gestão municipal com a saúde animal.

EDUCAÇÃO

Prefeitura instala novos parquinhos nas escolas da rede municipal

A volta às aulas, no dia 4 de agosto, será com novidades para os alunos. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, está concluindo a instalação de novos parquinhos infantis em 22 unidades do sistema municipal de ensino. A iniciativa tem como objetivo incentivar a convivência e a prática de atividades ao ar livre. A mais recente escola contemplada foi a Escola Municipal Boaventura Abrita, localizada no distrito de Cataguarino. Os novos parquinhos contam com brinquedos modernos e seguros, como escorregadores e balanços, todos fabricados com materiais resistentes e adequados à faixa etária dos alunos da educação infantil.

SAÚDE

Agentes que vão participar da Vacinação Contra a Raiva Animal recebem treinamento

A Secretaria de Saúde, por meio da coordenadoria de Vigilância em Saúde, realizou na quarta-feira, dia 30 de julho, no auditório da Faculdade Sudamérica, um treinamento para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias que vão participar no mês de agosto da Campanha de vacinação contra a raiva, destinada a cães e gatos, no município. A iniciativa contou com a participação do médico veterinário e professor daquela instituição, Rafael Pereira, que falou sobre a importância da vacinação dos animais e sobre a doença e suas graves consequências.

A raiva é uma doença infecciosa viral aguda, que acomete mamíferos, inclusive o homem, e caracteriza-se como uma encefalite progressiva e aguda com letalidade de aproximadamente 100%. É causada pelo Vírus do gênero Lyssavirus, da família Rabdoviridae que se transmite principalmente pela saliva de animais infectados, geralmente através de mordidas, arranhões ou lambeduras. É uma zoonose, o que significa que pode ser transmitida de animais para humanos.

Na sequência, a coordenadora de Vigilância em Saúde, Amanda Souza, fez uma apresentação explicando sobre os preparativos da campanha, informações e cuidados com o imunizante, além de formas de abordagem aos animais e seus tutores. Ao final, foi servido um lanche a todos os presentes. A campanha começou no sábado, dia 2, e vai até o dia 23 de agosto, sempre aos sábados, de 8 às 16 horas, em diferentes pontos de vacinação no município. Na zona rural ela acontece no dia 30, nos distritos de Sereno, Aracati, Vista Alegre e Cataguarino, de 8 às 12 horas.

